

# Barragem tem faturas forjadas

BRASÍLIA — Duas faturas emitidas pela Coesa Engenharia referentes a serviços executados na barragem Paulo Pessoa, no município de Granja (CE), foram classificadas pelo Tribunal de Contas da União como forjadas. A primeira delas, emitida no dia 3 de novembro de 92, no valor de US\$ 110 mil, é série A, número 501. A segunda, no valor de US\$ 13,3 mil, tem um numeração menor do que a da primeira — 451 —, embora tenha sido emitida quatro meses depois, em 24 de março de 1993.

“Os números não sequenciais e as datas das duas faturas indicam que elas foram forjadas” diz

textualmente o TCU.

Uma outra irregularidade constatada pelo TCU nessa mesma barragem diz respeito ao contrato entre a prefeitura de Granja e a Coesa, formalizado sete meses antes da assinatura do convênio para a execução da barragem. O relatório diz ainda que não foi feita qualquer análise técnica para verificação dos custos da obra, cujo preço estava superfaturado em 79% quando comparado à tabela do DNOCS. O Departamento, segundo o TCU também não tem qualquer projeto ou especificação da barragem em seus arquivos.